

## Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

# CHAMADA INTERNA DE APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA DE FLUXO CONTÍNUO Nº 05/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, particularmente no objetivo 3, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa a apoiar a publicação de artigos em periódicos de todas as áreas do conhecimento com Classificação A1, A2 e B1 do Qualis-Periódicos, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Quando os periódicos não possuírem Classificação Qualis-Periódicos, será utilizado fator de impacto  $>0,7$  na base Journal Citation Reports (JCR).

## 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (*free access*). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

## 2. DAS CONDIÇÕES

**2.1.** Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, na área pertencente ao grupo de pesquisa ou programa de pós-graduação *stricto sensu* do qual o solicitante participa, em periódicos relacionados em uma das bases abaixo identificadas, com a(o) seguinte:

**2.1.1.** Classificação A1, A2 e B1, segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos mantido pela CAPES, cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>;

**2.1.2.** Fator de impacto  $>0,7$  na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-incites-thomsonreuters.ez67.periodicos.capes.gov.br/>;

**2.3.** Terão prioridade as solicitações nas quais 01 (um) ou mais autores são discentes ou egressos de cursos de graduação ou programa de pós-graduação da UNIPAMPA.

**Parágrafo único:** Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

**2.4.** A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Pampa” ou “Federal University of Pampa”, sem nenhuma abreviação.

**2.5.** Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

## 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por

### **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

meio eletrônico para o endereço (e-mail) <[proppi@unipampa.edu.br](mailto:proppi@unipampa.edu.br)> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

- I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI, Página Eletrônica: Editais 2019;
- II- Comprovação de aceite;
- III- Trabalho completo;
- IV- Orçamento ou *Proforma/Invoice* preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna.

### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1.** As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de junho de 2019 (30/06/2019) ou até término do valor destinado a esta Chamada Interna.
- 4.2.** O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1.** As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2019.  
**Parágrafo único:** O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2.** Será considerada a ordem de apresentação das solicitações que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

### **6. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS**

- 6.1.** Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

### **7. CLÁUSULAS DE RESERVA**

- 7.1.** A PROPPI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Bagé/RS, 28 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Fábio Gallas Leivas**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício